

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 171/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2021,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DOS CRENTES E A EMPRESA DIPLAN
CONSTRUTORA LTDA - ME, REFERENTE À
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA,
CONFORME CONVENIO 8.288.00/2019, SICONV Nº 886911,
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO
E DA PARNAÍBA – CODEVASF E O MUNICÍPIO DE SÃO
PEDRO DOS CRENTES – MA.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes, Maranhão, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM, residente e domiciliado nesta cidade, denominado CONTRATANTE e a empresa DIPLAN CONSTRUTORA LTDA - ME, estabelecida na Avenida José Safney, nº 500, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 19.858.510/0001-22, representada pelo Sr. WESLEY ARAÚJO CASEMIRO, empresário, inscrito no CPF nº 019.299.293-74 e RG nº 000113702999-1 SESP/MA, doravante denominado de CONTRATADO, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROFISSIONAL PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, CONFORME CONVENIO 8.288.00/2019, SICONV Nº 886911, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DA PARNAÍBA – CODEVASF E O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, considerando o art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 171/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 171/2021 com prazo contratual a vencer em 31/12/2021, ficará prorrogado de 01/01/2022 a 30/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício da vigente Lei Orçamentária Anual:

06- SEC. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
26.782.0710.1015.0000 – Construção e melhorias de pontes e estradas
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações

2.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura e após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União e do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Pedro dos Crentes - MA, em 29 de dezembro de 2021.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

LAHESIO RODRIGUES Assinado de forma
DO digital por LAHESIO
BONFIM:87558149304 RODRIGUES DO
BONFIM:87558149304
LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
Prefeito Municipal

WESLEY ARAÚJO CASEMIRO
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME: *Edinanilson J. Melo*
CPF: *522.193.083-34*

NOME: *Jane Carine dos Santos Cardoso*
CPF: *061.449.473-70*